



PREFEITURA DE MONTE MOR

LEI Nº 3226, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a denominação da Rua 03 (Três) do Loteamento Jardim Montana Residence – Monte Mor – SP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente “Renato Pinto de Almeida” a Rua 03 (Três) do Loteamento Jardim Montana Residence - Monte Mor – SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor, 05 de junho de 2024.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI
Prefeito Municipal

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Autoria: Vereador Bruno Leite

